



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2012

ANO: II Nº: 239

EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 073/2012, de 05 de junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 690.900,00 (seiscentos e noventa mil e novecentos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria Obras e Serviços Públicos
10.03 – Divisão Infra Estrutura Urbana
15.451.0011.1.009 – Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações –
31851.....R\$690.900,00

TOTAL.....R\$690.900,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação resultante de operação de crédito, em conformidade com o disposto no inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte nº – 31851 - MICI – 0366270-07/2011 - Recape e Sinalização.....R\$690.900,00

TOTAL.....R\$690.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de junho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 074/2012, de 05 de junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a alteração da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

10.03 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0011.1.009 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 –
2053.....R\$180.000,00

TOTAL.....R\$180.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA
STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2012

ANO: II Nº: 239

EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento

11.02 – Divisão de Desenvolvimento Rural

20.606.0012.2.075 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 1324.....R\$160.000,00

11.03 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0013.2.076 – Manutenção do Divisão de Meio Ambiente

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 1355.....R\$20.000,00

TOTAL.....R\$180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de junho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 075/2012, de 05 de junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 250.348,05 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para a Inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.2.043 – Manutenção Consórcio Intermunicipal Saúde

3.1.72.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – 01303.....R\$348,05

10.301.0008.2.046 – Manutenção da Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil – 01000.....R\$250.000,00

TOTAL.....R\$250.348,05

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil